

Procuradoria
Geral do
Estado



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 383-GAB, de 07 de agosto de 2024

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei estadual nº 22.483, de 22 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º A PORTARIA Nº 105 - GAB, de 15 de março de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10.....

.....

§ 3º Depois de aprovada a escala de plantão pelo Procurador-Geral do Estado, a sua alteração somente poderá ser solicitada pelo plantonista mediante pedido de permuta, com a indicação do(s) nome(s) do(s) interessado(s) e data(s) de plantão pretendida(s), até o 5º dia útil após a publicação da escala, salvo caso de força maior." (NR)

"Art. 13. Se, em razão da conveniência do serviço público, o Procurador-Geral do Estado indeferir o requerimento de usufruto da folga compensatória, o plantonista terá direito a sua conversão em pecúnia, em caráter indenizatório, observado o limite mensal de 5 (cinco) dias de folga.

§ 1º O valor da indenização dar-se-á na proporção de 1/30 (um trinta avos) do subsídio ou vencimento do procurador ou servidor por dia de folga compensatória, tomando-se como referência o salário-base do mês indicado para o exercício da compensação.

§ 2º A indenização deverá ser incluída na folha de pagamento do mês seguinte ao indeferimento do pleito de folga compensatória, salvo na hipótese em que já tiver sido fechada, caso em que será incluída no mês subsequente, observado o limite mensal de que trata o *caput* deste artigo.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA, Procurador (a) Geral do Estado**, em 22/08/2024, às 16:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63383838** e o código CRC **8685E775**.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
RUA 02 Nº 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQUINA COM AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, ED. REPUBLIC TOWER - Bairro SETOR
OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74110-130 - .



Referência: Processo nº 202400003000046



SEI 63383838